



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços das peças para que a administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, portanto, é necessário que se tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

A empresa contratada é autora e única fornecedora do Brasil do produto objeto do presente processo, conforme consta na certidão fornecida pela ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.	13302	1	SERV	7.992,00	7.992,00
TOTAL					7.992,00	

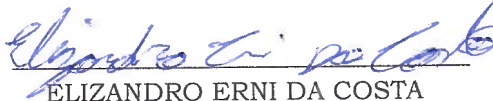
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2019.


ELIZANDRO ERNI DA COSTA

Controle de Frotas

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 8 de Abril de 2019.

A SANTO ANTONIO DO SUD

A/C Hellen Prunzel

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

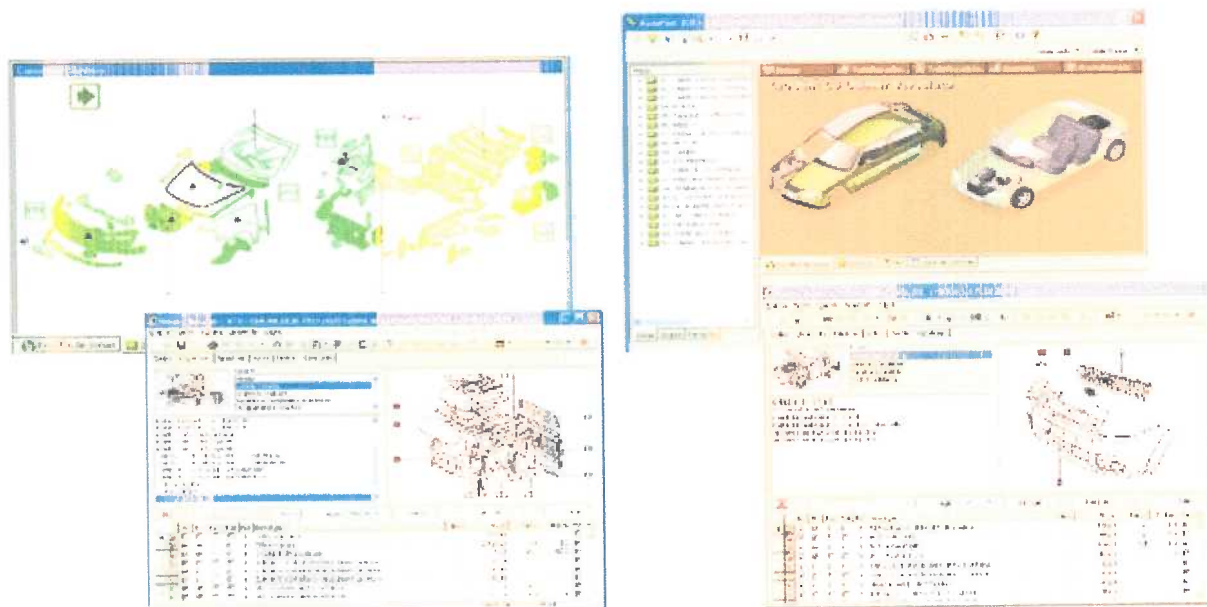
O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

Preços

1 - Audatex GOV

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 16.783,20	52,38%	R\$ 6.853,14	R\$ 1.138,86	R\$ 7.992,00	15/05/2019

Pagamento Através de depósito bancário:

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 23/4/2019.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior

HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

comercialp@audatex.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221308805		21/03/2007	02/09/1997				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.144.891/0001-85		AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR			215	CENTRO EMPRES	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO LUIS		SAO PAULO		SP	05805-000	R\$	2.884.906,00

OBJETO SOCIAL	
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	

ADMINISTRADOR						
NOME						
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS				322	APTO 102	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM BIBI		SAO PAULO		SP	04530-000	RNEV958078Q
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
236.654.768-44		ADMINISTRADOR				

SÓCIO					
NOME					
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
DOCUMENTO		CARGO			QUANTIDADE COTAS
05546622000		SÓCIO			2.594.363,00

SÓCIO					
NOME					
AUDATEX GMBH					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

DOCUMENTO 00000000002	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 290.543.00
--------------------------	----------------	--------------------------------

ADMINISTRADOR					
NOME GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS					
ENDEREÇO RUA BARAO DE TATUI			NÚMERO 354	COMPLEMENTO APTO. 23	
BAIRRO VILA BUARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01226-030	RG 304434887
CPF 299.950.768-29	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

REPRESENTANTE					
NOME SILVIO BARBOSA BENTES					
ENDEREÇO RUA CHA			NÚMERO 21	COMPLEMENTO AP 03	
BAIRRO REAL PARQUE	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05688-080	RG 90497983
CPF 041.333.398-19	CARGO REPRESENTANTE				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/05/2018	NÚMERO 213.180/18-2	
<p>NOMEADO ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, NACIONALIDADE AUSTRALIANA, CPF: 236.654.768-44, RG/RNE: RNEV958078-Q - DF, RESIDENTE À RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 322, APTO 102, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04530-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 628.238.256-49, RG/RNE: 2715726 - MG, RESIDENTE À RUA ITAPIMIRUM, 11, APTO. 142-A, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05716-090, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>REMANESCENTE GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.950.768-29, RG/RNE: 30443488-7 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DE TATUI, 354, APTO. 23, VILA BUARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 01226-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>REMANESCENTE AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH , DOCUMENTO: 05546622000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.594.363,00.(COM SEDE EM ZURIQUE, SUICA, NA ZOLLSTRASSE 62, CH 8021. COM DENOMOLDING GMBH)</p>		
<p>REMANESCENTE AUDATEX GMBH , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 290.543,00.(COM SEDE EM ZURIQUE, SUICA, NA ZOLLSTRASSE 62, CH 8021.)</p>		
<p>REMANESCENTE SILVIO BARBOSA BENTES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 041.333.398-19, RG/RNE: 90497983, RESIDENTE À RUA CHA, 21, AP 03, REAL PARQUE, SAO PAULO - SP, CEP 05688-080, REPRESENTANDO AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH E AUDATEX GMBH, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>		
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2018



Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA : 03287126806. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 104378502, quarta-feira, 1 de agosto de 2018 às 10:50:01.



CERTIDÃO

Ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E - 7º Andar – 05804 – 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é autora e/ou representante e **única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

Presidente

Vice – Presidente

Documento assinado digitalmente

Verificação no site: http://www.documentoeletronico.com.br/validar_documento.asp, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.)

DCL. 147/2019

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.

☎ 55 (11) 3064-0003

✉ assespro@assespro-sp.org.br

📍 Rua Apeninos, 429, Cj. 1D13
Aclimação – Cep: 01533-000 – São Paulo/SP

ASSESPRO-SP ORG. BR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 10/04/2019

Dados do Documento

Tipo de Documento Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
Referência DCL 147/2019
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 15/03/2019
Validade 15/03/2019 até 15/06/2019
Hash Code do Documento E4C44859F1CA865E054759175AEA3A19091140E18823183A24CB9997E8E88BE2

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Eduardo Alexandre Nistal	142.512.098-93
Ação: Assinado em 15/03/2019 09:38:11 com o certificado ICP-Brasil Serial - 42D1D4BAC0DF1FFC	IP: 191.209.43.217
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização Não Informada	

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO
Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante	CPF
Ricardo José Theil	043.668.758-93
Ação: Assinado em 15/03/2019 10:01:23 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6FB021EC13F3B134	IP: 200.158.222.218
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko	
Localização Não Informada	

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO NACIONAL
Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representante	CPF
Ítalo Lima Nogueira	021.487.724-81
Ação: Assinado em 22/03/2019 11:02:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 16D015E0BCD16036	IP: 177.133.55.31
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; LCTE; rv:11.0) like Gecko	
Localização Não Informada	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **JEHWG-JAO0G-EN12Z-6XL4X**



JUCESP

17 05 18

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

CONVÊNIO
AASP - 25719ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62. CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada “Sociedade”;

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Da Alteração na Administração da Sociedade

1.1 Inicialmente, as sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, acolher a renúncia do Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade,

CONVÊNIO
CIESP

JUCESP

013

17 05 18

CEP 05716-090, ao seu cargo de administrador da Sociedade, conforme a Carta de Renúncia apresentada em 07 de fevereiro de 2018, que compõe o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

1.2 Ato subsequente, as sócias decidem, por unanimidade, eleger para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000.

1.3 O Administrador ora eleito toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.4 Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 1.1 a 1.3 acima, o *caput* do Artigo 6º do Contrato Social passa a ser redigido da seguinte forma:

*“Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.”*

2. Da Consolidação do Contrato Social

2.1. Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

JUDICIAL
17 05 10

“AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

17 05 16

- (vi) serviços de intermediação ~~de~~ ^{via} de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação ~~de~~ ^{de} locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.

Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócias	Valor (R\$)	Quotas	%
Audatex (Schweiz) GmbH	2.594.363,00	2.594.363	89,9%
Audatex GmbH	290.543,00	290.543	10,1%
Total:	2.884.906,00	2.884.906	100,0%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

JUCESP

016

17 05 10

Artigo 6º. A Sociedade será administrada por **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.654.768-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto. nº 102, CEP 04530-000; e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30443488-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Tatuí, 354, apto.23, Vila Buarque, CEP 01226-030, que ocupam os cargos de administradores.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administradores pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) os administradores terão mandato com prazo indeterminado;
- (iii) os administradores permanecerão em sua função até a posse de seus respectivos sucessores;
- (iv) os administradores poderão receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. Observados os Parágrafos 3º a 7º, os administradores praticarão todos os atos de administração da Sociedade, podendo, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou

JUCESP

17 05 19

municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos que se refiram exclusivamente à atividade profissional da Sociedade, com fornecedores e com clientes, tais como os contratos de licenciamento de uso de software, (i) poderão ser firmados isoladamente por qualquer administrador se envolverem responsabilidade ou obrigação financeira inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e (ii) deverão ser firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto caso a responsabilidade ou obrigação financeira para a Sociedade ultrapasse referido montante.

Parágrafo Quarto. Os atos ou documentos que importem responsabilidade ou obrigação financeira direta para a Sociedade, tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza que não os mencionados no Parágrafo 3º acima, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, abertura de contas correntes bancárias, emissão de títulos de crédito, cheques e transferências eletrônicas de recursos, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, constituição de garantias e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente firmados por dois administradores ou por um administrador e um procurador com poderes especiais em conjunto.

Parágrafo Quinto. Os atos ou documentos relacionados a (i) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (ii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iii) constituição de garantias e (iv) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade e deverão ser firmados por dois administradores em conjunto.

Parágrafo Sexto. A Sociedade, mediante assinatura conjunta de dois administradores, poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicium”, outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Sétimo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de

JUCESP
17 05 18

garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

17 05 19



CAPÍTULO VI
DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII
DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles

020

020

17 05 19

no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Artigo 12. Poderão os sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

ALCEP

021

17 05 19

00

Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

Artigo 14. A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

ABRIL
17 05 18

CAPÍTULO XIII
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPÍTULO XIV
DO FORO

Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 02 de maio de 2018

(assinaturas na próxima folha)

17 05 18

(folha de assinaturas do instrumento da 19ª Alteração do Contrato Social da Audatex Brasil Serviços Ltda., datada de 02 de maio de 2018)

Sócias:


 AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
 p.p. Arthur Koutsodimitropoulos


 AUDATEX GMBH
 p.p. Arthur Koutsodimitropoulos

Administrador Eleito:


 ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

Testemunhas:


 Nome: MATEUS F. A. EVANGELISTA

RG/unidade expedidora: 44.653.536-9

CPF/MF: 230.451.598-82


 Nome: Iago Silva Marchi

RG/unidade expedidora: 40.271.030-7

CPF/MF: 426.780.888-04



São Paulo, 7 de fevereiro de 2018.

À

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar

Jardim São Luís – CEP 05805-000

São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2715726 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 11, apartamento 142-A, Vila Andrade, CEP 05716-090, apresento neste ato a V.Sas. minha renúncia, de modo irrevogável e irretroatável, ao cargo de Administrador da Sociedade **Audatex Brasil Serviços Ltda.**

No mais, agradeço pela confiança e oportunidade que me foram conferidos no exercício de referido cargo.

Atenciosamente,



JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

Recebido por:

~~Dalton Kuriki~~

~~Controller~~

~~CPF: 248.423.218-08~~

Nome: Dalton Guilherme Kuriki

Cargo: Financial Controller Manager



958078141189224401



ACRÍLIA CURA DO PORTADOR

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

ART.1 C/C ART.4 RES. NORM. 36/99
PERMANÊNCIA COM BASE EM REUNIÃO FAMILIAR
CONCEDIDA NO EXTERIOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDAD
V958078-Q PERMANENTE 04/10/2

NOME:
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS

FILIAÇÃO:
GEORGIA KOUTSODIMITROPOULOS
FOTIOS KOUTSODIMITROPOULOS

NACIONALIDADE:
AUSTRALIANA
NATURALIDADE(PAÍS):
AUSTRALIA
ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO
25/11/1975
DATA DE ENTRADA:
03/10/2013
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/13

IPBRAKOUTSODIMITROPOULOS<<ARTHUR<<<<
V958078Q<6AUS7511253M22100455VNC<783

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO DEPARTAMENTO
São Paulo - Capital - tel: (11) 9906-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
COMPARE COM O ORIGINAL DO DE.

8 Maio 24 MAI 2010

Gabriel Pinto Moreira da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50





Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

026

Contribuinte
10302518117

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2016/16528-00

Nome do Proprietário
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação
19/08/2016

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
13357-4 AV MARIA COELHO AGUIAR

Número
215

Complemento/Bairro
BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref. CEP
MB 05805-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de Uso
NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, C.C.M.: 26381583, C.N.P.J.: 02.144.891/0001-85, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS E CONSULTORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 1438,45 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 14, LARGURA DA VIA: 20,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
WALTER LIMA DAMASCENO

CREA 5060500753

ZONEAMENTO: ZPI-1

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOUVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

Requerimento
10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página
1 / 2

Código verificação: DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

Contribuinte 027
10302518117

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Numero
2016/16528-00

Nome do Proprietário
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Data Publicação
19/08/2016

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
13357-4 AV MARIA COELHO AGUIAR

Número
215

Complemento/Bairro
BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub Pref. CEP
MB 05805-000

Zona de Uso
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de Uso
NR1

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 2/C ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZCP, ZCL, ZCPP E ZCLP.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZACAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

Requerimento
10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

Página
2 / 2

Código Verificação: DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE

BALANÇO PATRIMONIAL

028

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 61.621.880,79	R\$ 66.778.017,42
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 31.593.543,67	R\$ 30.138.338,99
CAIXA E BANCOS	R\$ 16.094.567,67	R\$ 14.528.202,52
CAIXINHA	R\$ 722,09	R\$ 725,52
BANCO ITAU 24601-3-BRL	R\$ 4.500.203,63	R\$ 8.760.682,52
BANCO ITAU 28355-9-BRL	R\$ 2.439.634,96	R\$ 3.179.048,04
BANCO DO BRASIL 2434/5625	R\$ 2.051.649,60	R\$ 361.025,43
BANCO ITAU 0262/38556-0	R\$ 4.564.245,55	R\$ 1.096.354,90
BANCO BRADESCO 114610-6	R\$ 2.538.111,84	R\$ 1.130.366,11
CONTAS A RECEBER	R\$ 5.496.856,31	R\$ 5.229.407,99
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ (239.492,57)	R\$ (267.468,62)
CONTAS A RECEBER	R\$ 4.868.803,14	R\$ 4.307.497,63
CONTAS A RECEBER - 1-30	R\$ 521.372,88	R\$ 567.921,08
CONTAS A RECEBER - 31-60	R\$ 217.225,80	R\$ 537.326,36
CONTAS A RECEBER - 61-90	R\$ 128.947,06	R\$ 76.960,01
CONTAS A RECEBER - 91-120	R\$ 143.546,50	R\$ 41.757,24
CONTAS A RECEBER - 121 +	R\$ 113.615,38	R\$ 107.901,46
(-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - OB	R\$ (842.433,61)	R\$ (148.801,14)
(-) PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - ADICAO	R\$ (251.794,80)	R\$ (204.069,53)
PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS - DEDUO	R\$ 837.066,53	R\$ 210.383,50
PROVISAO CONTAS A RECEBER	R\$ 3.935.356,26	R\$ 4.706.572,43
PROVISAO CONTAS A RECEBER	R\$ 1.891.103,10	R\$ 2.671.876,06
OUTROS CONTAS A RECEBER	R\$ 2.044.253,16	R\$ 2.034.696,37
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE	R\$ (28.065,18)	R\$ 89.691,06
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 1.081,88	R\$ 77.400,90
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (29.147,06)	R\$ 12.290,20
(-) IPVA A APROPRIAR	R\$ 0,00	R\$ (0,04)
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.757.140,71	R\$ 3.147.515,44
IRPJ A RECUPERAR - OB	R\$ 780.558,12	R\$ 780.558,12
IRRF A COMPENSAR	R\$ 143.510,60	R\$ 233.670,64
CSSL A RECUPERAR	R\$ 158.317,22	R\$ 222.879,58
COFINS A RECUPERAR	R\$ 1.473.554,16	R\$ 1.667.240,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

029

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECUPERAR	R\$ 201.200,61	R\$ 243.166,15
OUTROS ADIANTAMENTOS	R\$ 3.337.687,90	R\$ 2.436.949,55
LICENCAS A APROPRIAR	R\$ 83.802,31	R\$ 123.819,77
PROJETOS A APROPRIAR	R\$ (251.912,00)	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	R\$ 616,02	R\$ 218,93
ADIANTAMENTO FERIAS	R\$ 57.161,71	R\$ 86.750,55
(-) ADIANTAMENTO 13 SALARIO	R\$ 15.863,12	R\$ (1.519,69)
ADIANTAMENTO FORNECEDOR	R\$ 294.301,30	R\$ 81.869,38
ADIANTAMENTO AO	R\$ 466.532,73	R\$ 545.883,50
(-) ENCONTRO DE CONTAS AO	R\$ 158.484,92	R\$ (176.263,45)
ADIANTAMENTO DESPACHANTES AO	R\$ 1.738.134,65	R\$ 722.818,07
EMPRSTIMOS A EMPREGADOS	R\$ 75.882,76	R\$ 78.574,01
ADIANTAMENTOS ESTADIAS - AO	R\$ 280.105,83	R\$ 68.444,56
ADIANTAMENTO DESPESAS - ARGENTINA	R\$ 10.924,83	R\$ 0,00
GARANTIAS A APROPRIAR	R\$ 407.789,72	R\$ 209.527,44
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 346.402,69
REEMBOLSO NOTAS DEBITO SEGURADORAS - AUT	R\$ 0,00	R\$ 350.423,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 30.028.337,12	R\$ 36.639.678,43
ATIVO FIXO	R\$ 1.300.039,34	R\$ 1.829.056,45
VEICULOS - OB	R\$ 2.193.493,20	R\$ 2.344.373,65
VEICULOS - ADICAO	R\$ 336.732,14	R\$ 579.233,48
(-) VEICULOS - BAIXA	R\$ (252.989,69)	R\$ (404.640,00)
OTHER MQUINAS E EQUIPAMENTOS - OB	R\$ 364.236,90	R\$ 364.236,90
OTHER MQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADICAO	R\$ 0,00	R\$ 63.652,84
MOVEIS - OB	R\$ 691.014,99	R\$ 691.014,99
BENFEITORIAS - OB	R\$ 1.746.930,75	R\$ 1.746.930,75
BENFEITORIAS - ADICAO	R\$ 0,00	R\$ 123.608,12
DATA COMPUTADORES - OB	R\$ 5.507.110,82	R\$ 5.649.222,44
DATA COMPUTADORES - ADICAO	R\$ 29.084,01	R\$ 437.755,22
DATA PROCESSING EQUIP - OTHER	R\$ 91.233,06	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUMULADA VEICULOS - OB	R\$ (1.654.348,61)	R\$ (1.842.049,55)
(-) DEPREC ACUMULADA VEICULOS - ADICAO	R\$ (334.229,36)	R\$ (212.943,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

030

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPREC ACUMULADA VEICULOS - BAIXA	R\$ 168.461,52	R\$ 344.319,77
DEPREC ACUMULADA - TRAMS	R\$ 67.449,80	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (172.812,23)	R\$ (299.291,93)
(-) DEPREC ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (83.789,33)	R\$ (37.087,90)
DEPREC ACUMULADA MACH_EQUIP - OUTROS	R\$ (14.916,17)	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUMULADA MOVEIS - OB	R\$ (589.895,39)	R\$ (596.404,43)
(-) DEPREC ACUMULADA MOVEIS - ADICAO	R\$ (58.228,49)	R\$ (34.946,75)
DEPRE ACUMU F&F - OUTROS	R\$ 64.836,16	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUMULADA BENFEITORIAS IMPS - OB	R\$ (3.820.000,50)	R\$ (1.379.113,03)
(-) DEPREC ACUMULADA BENFEITORIAS IMPS - ADI	R\$ (138.816,86)	R\$ (123.522,43)
DEPRE ACUMUL L/S - OUTROS	R\$ 2.623.094,42	R\$ 0,00
(-) DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - OB	R\$ (5.666.644,93)	R\$ (5.476.203,05)
(-) DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - ADICAO	R\$ (102.920,22)	R\$ (109.088,95)
DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES - OUTROS	R\$ 305.953,35	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO TELECOMUNICACOES	R\$ 11.004,04	R\$ 247.484,06
TELECOMUNICACOES - OB	R\$ 171.704,16	R\$ 182.708,20
TELECOMUNICACOES - ADICAO	R\$ 11.004,04	R\$ 255.677,58
(-) DEPREC ACUMULADA TELECOMUNICACOES - OB	R\$ (174.048,68)	R\$ (172.621,16)
(-) DEPREC ACUMULADA TELECOMUNICACOES - ADI	R\$ (2.725,99)	R\$ (18.280,56)
DEPRE ACUM TELECOM - OUTROS	R\$ 5.070,51	R\$ 0,00
ATIVO INTANGIVEL	R\$ 3.873.432,72	R\$ 3.416.020,76
IMPOSTOS DIFERIDOS ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 541.508,00
SOFTWARE - OB	R\$ 20.947.130,70	R\$ 23.146.844,70
SOFTWARE - ADICAO	R\$ 1.707.081,12	R\$ 2.755.851,29
(-) SOFTWARE ACCUM AMORT - OB	R\$ (14.779.651,72)	R\$ (19.608.945,44)
(-) SOFTWARE ACCUM AMORT - ADICAO	R\$ (2.983.175,48)	R\$ (1.729.421,78)
INTG CAPITALIZ. SW ACCUM AMORT - OTHER	R\$ (1.019.571,90)	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
(-) SOFTWARE - TRANSFER	R\$ 0,00	R\$ (1.691.436,01)
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	R\$ 17.467.028,02	R\$ 21.955.302,79
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS	R\$ 8.859.779,02	R\$ 8.859.779,02
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS-AJUSTES	R\$ 8.607.249,00	R\$ 13.095.523,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

031

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS - AGIO	R\$ 4.269.061,56	R\$ 4.269.061,56
AGIO - OB	R\$ 4.269.061,56	R\$ 4.269.061,56
(-) AMORTIZACAO AGIO	R\$ (4.269.061,56)	R\$ (4.269.061,56)
(-) AMORTIZACAO AGIO - OB	R\$ (4.269.061,56)	R\$ (4.269.061,56)
AR INTERCOMPANY - LP	R\$ 7.376.833,00	R\$ 7.500.378,36
CONTAS A RECEBER - INTERCOMPANY	R\$ 7.376.833,00	R\$ 7.500.378,36
INTANGIVEL DESENV.INTERN.	R\$ 0,00	R\$ 1.691.436,01
INTANGIVEL DESENV.INTERN.WIP - TRANSFER	R\$ 0,00	R\$ 1.691.436,01
PASSIVO	R\$ 36.419.329,91	R\$ 29.786.497,45
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 36.419.329,91	R\$ 29.786.497,45
CONTAS A PAGAR	R\$ 3.340.409,01	R\$ 1.802.636,85
FORNECEDORES A PAGAR	R\$ 1.168.672,55	R\$ 328.888,60
CONTAS A PAGAR	R\$ (541.918,04)	R\$ 333.250,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 2.713.654,50	R\$ 1.140.498,05
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.345.177,65	R\$ 1.950.705,22
INSS A RECOLHER	R\$ 336.342,05	R\$ 432.651,74
FGTS A RECOLHER	R\$ 71.528,11	R\$ 84.411,31
IRRF A PAGAR SOBRE FOLHA	R\$ 168.835,88	R\$ 223.812,99
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.555,15
PROVISAO 13 SALARIO	R\$ (962,76)	R\$ 0,00
PROVISAO FERIAS	R\$ 700.549,82	R\$ 895.749,81
PROVISAO FERIAS - INSS	R\$ 187.747,33	R\$ 240.060,93
PROVISAO FERIAS - FGTS	R\$ 56.010,23	R\$ 71.659,99
PROVISAO BONUS	R\$ 825.417,09	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	R\$ (290,10)	R\$ (196,70)
OBRIGACOES A RECOLHER	R\$ 726.735,84	R\$ 1.071.248,09
(-) IRRF TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 5.427,08	R\$ (10.922,74)
ISS A RECOLHER	R\$ 142.184,87	R\$ 130.622,62
PIS A RECOLHER	R\$ 40.379,64	R\$ 44.058,86
COFINS A RECOLHER	R\$ 186.370,58	R\$ 156.209,98
ISS TERCEIROS A RECOLHER	R\$ (95.246,19)	R\$ 4.270,66
PCC A RECOLHER (4,65%)	R\$ 98.238,22	R\$ 22.505,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

032

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSS TERCEIROS A RECOLHER	R\$ (17.468,13)	R\$ (24.134,57)
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 366.849,77	R\$ 626.784,06
PROVISAO RECUPERACAO CREDITO PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 121.854,12
IRPJ E CSSL A RECOLHER	R\$ 670.687,78	R\$ 515.414,57
IRPJ E CSSL A RECOLHER - OP BALANCE	R\$ (3.283.402,52)	R\$ 810.675,48
(-) IRPJ E CSSL A RECOLHER - PAGAMENTOS	R\$ (7.895.805,45)	R\$ (8.731.417,61)
IRPJ E CSSL A RECOLHER - PROVISAO	R\$ 11.849.895,75	R\$ 6.576.378,98
IMPOSTOS S/ LUCRO - ANOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 1.859.777,72
CONTAS A PAGAR - INTERCOMPANY	R\$ 29.336.319,63	R\$ 24.446.492,72
CONTAS A PAGAR - INTERCOMPANY	R\$ 29.336.319,63	R\$ 24.446.492,72
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 25.202.550,88	R\$ 36.991.519,97
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 25.202.550,88	R\$ 36.991.519,97
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.287.162,08	R\$ 2.884.906,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 3.287.162,08	R\$ 2.884.906,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 21.915.388,80	R\$ 34.106.613,97
RESERVA DE LUCROS	R\$ 53.400.495,28	R\$ 43.390.426,72
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 7.375.936,17	R\$ 7.313.931,17
(-) DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS	R\$ (38.861.042,65)	R\$ (17.000.000,00)
RETAINED EARNINGS - OTHER	R\$ 0,00	R\$ 402.256,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: AUDATEX
CNPJ: 02.144.891/0001-85

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E, 7º ANDAR
CEP 05804-900
CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP – BRASIL
Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 2.638.158-3
E-Mails Administração: pos-vendas@audatex.com.br

PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

Os contratos e aditivos enviados pelos órgãos públicos deverão vir em nome da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., ou em nome do seu representante (presente na procuração), o senhor:

DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
CPF: 282.203.768-05
RG: 2.806.489-7 SSP/SP

ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
CPF: 236.654.768-44
RG: V958078-Q

Assistência: (Abertura de chamado no Portal da Empresa) www.solerabrasil.com.br
WEB: www.audatex.com.br

COMERCIAL: Valdenir Silva
E-mail: comercialPR@audatex.com.br ou comercial.parana@audatex.com.br
TELEFONE: 41 9 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015 2180

Ramo de Atividade: SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS:
CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.
Natureza do controle majoritário do Capital: INTERNACIONAL
Tipo de Capital: ABERTO

Data de Fundação: 01/08/1997
Porte da Empresa: GRANDE
Nº. De Funcionários NO BRASIL: 148

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco Do Brasil
Agência: 2434-1
Conta: 5.625-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1997
NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7	
CEP 05.805-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcelo.pompermayer@audatex.com.br		TELEFONE (11) 2122-8520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **18/01/2018** às **14:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



12/03/2019

1098596

036

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2081664**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

1098596



Número do Contribuinte: 02.144.891/

Nome do Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:41:03 horas do dia 04/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C9BC5E0C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



038

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0546533 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 25/10/2018

Validade: 23/04/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:19:31 horas do dia 25/10/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B533044

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:06 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **CF69.C9FC.1C74.A8CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21646442 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/03/2019 16:38:01 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 169021787/2019

Expedição: 12/03/2019, às 16:42:53

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030033717-46
Data e hora da emissão 12/03/2019 09:50:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Prezados clientes,

A partir de agora, as contratações de compras e serviços que não sejam de engenharia, como são os casos da Audatex, de valor até R\$ 17.600,00, não precisam ser licitadas, conforme Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – Para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Embora o aludido decreto não tenha versado expressamente sobre as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24 da Lei 8.666/1993, tem-se que o citado dispositivo também sofreu as consequências da mencionada alteração.

Isto porque, a leitura e compreensão dos arts. 23 e 24 da Lei de Licitações não se encontram dissociadas, havendo entre si uma correlação lógica, haja vista a expressa remissão aos incisos I e II do art. 23 contidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24. Senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei 9.648/1998)

Portanto, para a apuração dos valores para a **dispensa de licitação** não se deve mais ter como parâmetro os valores R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as demais compras, serviços e alienações, mas, sim, os valores de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), respectivamente, previstos no decreto sob análise, porquanto atualizou os valores previstos no art. 23 da Lei de Licitações.

Assim, em linhas gerais, os valores para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e para as demais compras, serviços e alienações será o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.144.891/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 65
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA FATURAMENTO SERVICOS	R\$ 70.740.940,48	R\$ 68.226.154,96
RECEITA FATURAMENTO LIQUIDO	R\$ 70.740.940,48	R\$ 68.226.154,96
RECEITA FATURAMENTO SERVICOS	R\$ 72.065.138,45	R\$ 68.862.851,18
FATURAMENTO SERVICOS INTERNO	R\$ (1.367,75)	R\$ 0,00
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	R\$ 34.759.626,35	R\$ 35.743.542,60
TRANSACOES	R\$ 36.189.850,25	R\$ 31.600.444,04
FIXO	R\$ 1.117.029,60	R\$ 1.518.864,54
(-) (-) OUTRAS DEDUCOES FATURAMENTO	R\$ (1.324.197,97)	R\$ (636.696,22)
(-) NOTA DE CREDITO	R\$ (1.324.197,97)	R\$ (636.696,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (16.583.806,09)	R\$ (15.929.447,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (16.583.806,09)	R\$ (15.929.447,60)
(-) DESPESAS COM FOLHA PAGAMENTO	R\$ (11.256.181,28)	R\$ (10.455.664,51)
(-) DESPESAS COM SALARIOS - BOLSA AUXILIO ME	R\$ 104.992,01	R\$ (66.331,14)
(-) DESPESAS COM SALARIOS	R\$ (6.514.443,31)	R\$ (6.745.545,46)
(-) DESP PROVISAO 13 SALARIO	R\$ (609.908,52)	R\$ (674.614,45)
DESP PROVISAO 13 SALARIO-INSS	R\$ (140.744,11)	R\$ 10.027,07
DESP PROVISAO 13 SALARIO-FGTS	R\$ (80.975,95)	R\$ 2.885,50
(-) DESP COM HORAS EXTRAS	R\$ (329.206,53)	R\$ (695.857,09)
(-) DESP PREMIO	R\$ (132.625,68)	R\$ (12.051,54)
(-) DESPESAS COM COMISSAO REPRESENTANTE	R\$ (1.307.841,36)	R\$ (1.182.619,72)
(-) DESPESAS COM COMISSAO OUTRAS	R\$ (388.171,68)	R\$ (85.961,64)
DESP. PROVISAO DE BONUS	R\$ 49.120,55	R\$ 717.681,25
(-) DESP PROVISAO DE FERIAS	R\$ (903.434,95)	R\$ (970.466,88)
(-) DESP PROVISAO DE FERIAS - INSS	R\$ 5.176,70	R\$ (38.944,16)
(-) DESP PROVISAO DE FERIAS - FGTS	R\$ (1.065,76)	R\$ (11.802,43)
(-) SEPARACAO	R\$ (1.007.052,69)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM BONUS	R\$ (0,00)	R\$ (702.063,82)
(-) DESPESAS COM BENEFICIOS	R\$ (1.491.026,96)	R\$ (1.529.399,72)
(-) DESPESAS COM SEGURO SAUDE	R\$ (754.839,25)	R\$ (783.132,43)
(-) DESPESAS COM SEGURO VIDA	R\$ (22.864,51)	R\$ (17.622,22)
(-) DESPESAS COM PREVIDENCIA PRIVADA	R\$ (32.899,45)	R\$ (116.025,03)
(-) DESPESA COM PLANO ODONTOLOGICO	R\$ (21.740,07)	R\$ (31.774,38)
(-) DESPESA COM VALE TRANSPORTE	R\$ (66.139,28)	R\$ (59.980,00)
(-) DESPESA COM VALE REFEICAO	R\$ (592.544,40)	R\$ (520.865,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

046

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOBRE FOLHA	R\$ (2.075.336,33)	R\$ (3.056.346,78)
(-) DESPESAS COM INSS	R\$ (1.277.530,87)	R\$ (2.130.151,97)
(-) DESPESAS COM FGTS	R\$ (797.805,46)	R\$ (926.194,81)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.147.990,66)	R\$ (561.906,92)
(-) DESPESAS COM VALE ALIMENTACAO	R\$ (239.933,89)	R\$ (205.933,47)
(-) DESPESA COM RECRUTAMENTO E SELECAO	R\$ (523.632,70)	R\$ (217.309,63)
(-) DESPESA COM TEMPORARIOS	R\$ (213.783,51)	R\$ (20.219,13)
(-) DESPESAS COM TREINAMENTOS	R\$ (132.684,56)	R\$ (113.438,99)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (37.956,00)	R\$ (5.005,70)
(-) G&A	R\$ (613.270,86)	R\$ (326.129,67)
(-) DESPESAS COM VIAGENS - TRANSPORTE	R\$ (70.225,02)	R\$ (8.714,97)
(-) DESPESAS COM VIAGENS - PASSAGEM E ESTADI	R\$ (380.750,44)	R\$ (231.891,08)
(-) DESP COM REFEICAO E ENTRETENIMENTO	R\$ (67.191,40)	R\$ (51.265,72)
(-) DESPESAS COM FEIRAS EVENTOS	R\$ (65.034,02)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CONFRATERNIZAO	R\$ (30.069,98)	R\$ (19.937,50)
(-) DESPESAS COM VIAGENS - GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (14.320,40)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (24.773.769,56)	R\$ (16.557.944,28)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (16.867.849,02)	R\$ (16.164.324,51)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (895.349,08)	R\$ (1.073.600,16)
(-) DESPESAS COM MATERIAL	R\$ (175.446,32)	R\$ (130.581,96)
(-) DESPESAS COM ARTES E FOTOLITOS	R\$ (31,61)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM IMPRESSO	R\$ (859,75)	R\$ (1.003,28)
(-) DESPESAS COM JORNAIS E REVISTAS	R\$ (6.155,26)	R\$ (1.020,00)
(-) DESPESAS COM CORREIOS	R\$ (24.555,06)	R\$ (21.683,21)
(-) DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (53.099,84)
(-) DESPESAS COM BRINDES	R\$ (53.622,10)	R\$ (3.912,50)
(-) DESPESAS COM GRATIFICACOES	R\$ (1.217,15)	R\$ (1.234,50)
(-) DESPESAS COM DONATIVOS	R\$ (27.887,44)	R\$ (36.080,00)
PROVISAO DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (574.762,03)	R\$ 720.257,89
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO - WO	R\$ (0,00)	R\$ (1.559.376,51)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (30.126,11)	R\$ 20.820,99
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (686,25)	R\$ (1,42)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (6.685,82)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO E AMORTIZAO	R\$ (2.452.581,20)	R\$ (703.844,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

047

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.144.891/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 65
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP DEPRECIACAO - VECULOS	R\$ (524.300,55)	R\$ (302.326,59)
(-) DESP DEPRECIACAO - MQUINAS E QUIPAMENTO	R\$ (110.673,32)	R\$ (64.862,10)
(-) DESP DEPRECIACAO - MVEIS	R\$ (88.213,07)	R\$ (48.063,46)
(-) DESP DEPRECIACAO - INSTALACOES	R\$ (1.480.469,35)	R\$ (166.912,52)
(-) DESP DEPRECIACAO - COMPUTADORES	R\$ (248.924,91)	R\$ (121.680,20)
(-) DESPESAS COM AMORTIZAO	R\$ (3.675.543,02)	R\$ (2.575.165,68)
(-) DESP AMORTIZACAO - TELECOMUNICACOES	R\$ (5.649,76)	R\$ (19.197,56)
(-) DESP AMORTIZACAO - SOFTWARE	R\$ (3.669.893,26)	R\$ (2.555.968,12)
(-) DESPESAS COM REPARO E MANUTENCAO	R\$ (670.551,79)	R\$ (826.227,32)
(-) DESPESA COM MANUTENCAO SOFTWARE	R\$ (521.904,94)	R\$ (656.654,98)
(-) DESPESA COM REPARO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (148.646,85)	R\$ (167.684,26)
(-) DESPESA COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.888,08)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (380.856,93)	R\$ (266.565,73)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - COMBUSTVEL	R\$ (222.788,48)	R\$ (158.864,99)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - ESTACIONAMENTOS	R\$ (33.072,09)	R\$ (18.209,31)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - MANUTENO	R\$ (76.812,90)	R\$ (9.123,43)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - REEMBOLSO KM	R\$ (26.226,61)	R\$ (13.913,61)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - IPVA	R\$ (21.956,85)	R\$ (53.411,35)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ (1.268,43)
(-) DESPESAS COM VEICULOS - SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (11.774,61)
(-) DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	R\$ (5.012.882,10)	R\$ (7.000.172,14)
(-) DESP COM TRANSPORTE - TAXI	R\$ (79.066,42)	R\$ (86.169,36)
(-) DESP HONORARIOS PESSOAS JURDICAS	R\$ (589.521,40)	R\$ (471.879,57)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - INFORMTICA	R\$ (2.606.520,73)	R\$ (4.049.287,20)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - LIMPEZA	R\$ (147.749,04)	R\$ (158.091,48)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - RH	R\$ (90.708,61)	R\$ (174.097,41)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - CONTABILIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (106.102,54)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - DESPACHANTE	R\$ (11.575,48)	R\$ (8.699,48)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - CONSULTORIA	R\$ (122.050,05)	R\$ (38.605,00)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - MOTOBOY	R\$ (47.590,00)	R\$ (55.156,84)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - TRIBUTARIO	R\$ (129.421,39)	R\$ (172.451,53)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - LEGAL	R\$ (502.042,39)	R\$ (870.297,43)
(-) DESP SERV TERCEIRIZADOS - AUDITORIA	R\$ (396.821,60)	R\$ (290.455,51)
(-) DESPESAS LEGAL	R\$ (289.814,99)	R\$ (518.878,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

048

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.144.891/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 65
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM MARKETING	R\$ (253.788,29)	R\$ (500.184,14)
(-) TRADE & ROAD SHOWS	R\$ (253.788,29)	R\$ (500.184,14)
(-) DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	R\$ (2.028.142,96)	R\$ (1.894.753,30)
(-) DESPESAS COM TELEFONE	R\$ (858.085,69)	R\$ (808.239,44)
(-) DESPESAS COM INTERNET	R\$ (1.170.057,27)	R\$ (1.086.513,86)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (356.756,88)	R\$ (99.479,22)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS	R\$ (77,39)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS - PEDAGIO	R\$ (809,19)	R\$ (401,80)
(-) OUTRAS DESPESAS - BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (6.617,73)	R\$ (8.394,07)
(-) OUTRAS DESPESAS - FRETE E CARRETO	R\$ (92,27)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS - MULTAS	R\$ (452,47)	R\$ (1.776,34)
(-) OUTRAS DESPESAS - TRIBUTARIAS	R\$ (263.406,13)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS - IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (18.039,12)	R\$ (15.480,63)
(-) OUTRAS DESPESAS - IPTU	R\$ (61.234,39)	R\$ (73.426,38)
(-) OUTRAS DESPESAS - IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (6.028,19)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FACILITIES	R\$ (1.141.396,77)	R\$ (1.224.331,95)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA / AGUA	R\$ (110.801,99)	R\$ (111.901,69)
(-) DESPESA COM ALUGUEL	R\$ (600.943,21)	R\$ (695.841,84)
(-) DESPESA COM CONDOMNIO	R\$ (366.301,87)	R\$ (350.992,00)
(-) DESPESA COM REPARO E MANUTENCAO	R\$ (50.998,48)	R\$ (65.596,42)
(-) RATES (WATER, REFUSE DISPOSAL, ETC.)	R\$ (294,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM IPTU	R\$ (12.056,38)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS AUTONLINE	R\$ (7.847.023,34)	R\$ (4.940.465,52)
(-) DESPESAS AUTONLINE	R\$ (7.847.023,34)	R\$ (4.940.465,52)
(-) APROPRIACAO FRETES E ESTADIAS	R\$ (2.171.744,23)	R\$ (2.013.090,03)
(-) ALUGUEL PATIO	R\$ (2.683.738,89)	R\$ (160.917,72)
(-) VIGILANCIA PATIO	R\$ (163.488,00)	R\$ (139.248,48)
(-) ESTADIAS DE VEICULOS AVULSAS	R\$ (35.809,67)	R\$ (17.173,80)
(-) REEMBOLSO DE DOCUMENTACAO COMPRADORES	R\$ (2.004.496,16)	R\$ (1.566.672,34)
(-) REEMBOLSO DE DOCUMENTACAO SEGURADORAS	R\$ (192.020,00)	R\$ (6.715,00)
(-) ADMINISTRACAO DE PATIO - AO	R\$ (564.029,40)	R\$ (671.471,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - AO	R\$ (31.696,99)	R\$ (25.374,28)
(-) OUTROS CUSTOS - AUDATEX	R\$ (0,00)	R\$ (339.802,87)
OUTRAS (RECEITAS) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (58.897,20)	R\$ 4.546.845,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

049

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.144.891/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 65
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
OUTRAS (RECEITAS) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (58.897,20)	R\$ 4.546.845,75
(GANHO) PERDA NA VENDA DE ATIVO FIXO	R\$ (0,00)	R\$ 218.880,22
(-) DESPESAS COM REESTRUTURAO	R\$ (2.043.143,70)	R\$ (0,00)
OUTRAS (RECEITAS) E DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ 6.408,72
DESPEZA COM EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ 2.014.870,00	R\$ 4.488.274,77
(-) DESPESAS COM AQUISICAO EMPRESAS	R\$ (30.623,50)	R\$ (166.717,96)
DESPESAS (RECEITAS) NAO OPERACIONAIS	R\$ (3.012.480,19)	R\$ 4.631.959,96
(-) (RECEITAS) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.775.449,08	R\$ (853.469,35)
(-) (RECEITAS) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.775.449,08	R\$ (853.469,35)
(-) DESPESA COM JUROS	R\$ 40.425,01	R\$ (550.595,12)
DESCONTO FINANCEIRO	R\$ (0,00)	R\$ 297,00
RECEITA COM JUROS	R\$ (259.495,60)	R\$ 164.734,66
RECEITA COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 243.035,36	R\$ 154.487,26
(-) VARIACAO CAMBIAL	R\$ 4.917.093,98	R\$ (486.092,53)
(-) VARIAO CAMBIAL PASSIVA	R\$ (155,90)	R\$ (202,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS E COMISSOES	R\$ (137.209,95)	R\$ (108.958,77)
(-) DESPESAS COM IOF	R\$ (28.243,82)	R\$ (27.139,63)
TRANSACOES INTERCOMPANIES	R\$ (7.787.929,27)	R\$ 5.485.429,31
INTERCOMPANY TRANSACTIONS	R\$ (7.787.929,27)	R\$ 5.485.429,31
DESPEZA DE GERENCIAMENTO I/C	R\$ (7.787.929,27)	R\$ 5.499.464,80
(-) I/C MISC EXPENSE REIMBURSMENT EXPENSE	R\$ (0,00)	R\$ (14.035,49)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (11.168.805,31)	R\$ (12.123.261,95)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (11.168.805,31)	R\$ (12.123.261,95)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	R\$ (11.168.805,31)	R\$ (12.123.261,95)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (4.280.545,06)	R\$ (4.453.707,79)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (6.888.260,25)	R\$ (7.669.554,16)
RESERVA DE LUCROS	R\$ 53.400.495,28	R\$ 43.390.426,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02144891/0001-85
Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS /
SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304165408766304

Informação obtida em 21/03/2019, às 10:59:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 150 ANOS
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALID 826677244

PROIBIDO PLASTIFICAR

826677244

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28064897 SSP/SP

CFE
282.203.768-05

DATA NASCIMENTO
20/04/1978

FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO PECORARO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01744679430

VALIDADEZ
23/10/2018

Nº HABILITAÇÃO
27/05/1996

INSCRIÇÃO
0

MYRIAM DOS SANTOS PECO RARO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/10/2013

08187809450
SP607696818

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IRAPUERA, São Paulo - Capital / Tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 27 JUL 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



117838
AUTENTICAÇÃO

1063BE0260301

Ana Paula de Souza da Silva
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA MENOR DE 18 ANOS NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bl. E, 7º Andar, Jardim São Luís, declara sob as penas de lei, a inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou mesmo menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos (art. 7º, XXXII CF).

São Paulo, 19 de novembro de 2018.



Audatex Brasil Serviços Ltda
Arthur Koutsodimitropoulos



Audatex Brasil Serviços Ltda
Douglas dos Santos Pecoraro



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019673641-05

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 02.144.891/0001-85**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Livro nº 1001. Página(s) nºs 361/364.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA.**

Aos seis (06) dias do mês de junho de dois mil e dezoito (2018), em diligência, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, CEP 05805-000, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luis, nesta Capital, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35.221.308.805, com seu Contrato Social consolidado pela 19ª Alteração do Contrato Social realizada em 02 de maio de 2018, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 213.180/18-2, em sessão do dia 17/05/2018, que juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 05/06/2018, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 101862550, fica arquivada eletronicamente na pasta instrumentos societários / 2018 / junho, neste ato representada nos termos do Capítulo III, Artigos 6º (sexto) e seus parágrafos da referida 19ª Alteração do Contrato Social, por seus Administradores **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, nascido aos 25/11/1975, casado, contador, filho de Fotios Koutsodimitropoulos e de Georgia Koutsodimitropoulos, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V958078-Q-CGPI/DIREX/DPF, expedida em 20/01/2014, com validade até 04/10/2022 e inscrito no CPF/MF sob nº 236.654.768-44, com endereço eletrônico: arthur.kouts@audatex.com.br, residente e domiciliado na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 322, Apartamento 102, Itaim Bibi, nesta Capital, CEP 04530-000 e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, nascida aos 27/05/1982, casada, administradora de empresas, filha de José Domingos e de Maria Eli dos Santos Domingos, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº 1135983137, registro nº 01533863880, expedida em 03/07/2015, com validade até 03/07/2020, onde consta ser detentora do documento de identidade nº 30443488-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 299.950.768-29, com endereço eletrônico: graciele.domingos@contools.com.br, residente e domiciliada na Rua Barão de Tatuí nº 354, Apartamento 23, Vila



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Buarque, nesta Capital, CEP 01226-030; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores às aqui mencionadas**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, detentor da cédula de identidade RG nº 17.199.599-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábria nº 404, Apartamento 107, Vila Romana, nesta Capital, CEP 05051-030; **CATIA PRISCILA DIMOV ANSELMO BISCALQUIM**, brasileira, casada, contadora, detentora da cédula de identidade RG nº 32.057.813-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 219.492.958-42, residente e domiciliada na Rua Rubens Meireles nº 105, Bloco G1, Apartamento 62, Várzea da Barra Funda, nesta Capita, CEP 01141-000; **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, detentor da cédula de identidade RG nº 28.064.897-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo nº 100, Torre B, Apartamento 92, Vila Andrade, nesta Capital, CEP 05727-180 e **TALITA CAROLINE DOS REIS MENDES**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, detentora da cédula de identidade RG nº 44.151.699-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 340.804.328-01, residente e domiciliada na Rua Jaceru nº 346, Vila Gertrudes, nesta Capital, CEP 04705-000, aos quais confere poderes para **AGINDO SEMPRE UM DOS ORA OUTORGADOS EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DO ARTIGO 6º (SEXTO) DE SEU INSTRUMENTO SOCIETÁRIO**, representar a Sociedade **(1)** perante quaisquer instituições financeiras, podendo abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, movimenta-las, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e obter extratos de referidas contas ou liquidá-las, reconhecer saldos, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários, sempre em favor da Sociedade, dar instruções e aprovar transações, incluir ou excluir usuários em sistemas bancários, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, negociar linhas de crédito e quaisquer outros tipos de crédito, com ou sem garantias, assinar quaisquer propostas, inclusive proposta de emissão de garantia bancária, e aceitar e celebrar quaisquer tipos de

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

056

contratos, inclusive de financiamento, câmbio, bem como seus respectivos aditivos e averbações, receber e retirar toda sua correspondência bancária, assinar cartas de anuência, requerer, promover, alegar e assinar todos os papéis e documentos necessários, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; **(2)** na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos e propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distratos, rescisões, resoluções, com clientes, distribuidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros terceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, e **(3)** perante o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, todos os Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN do Brasil e quaisquer outras autoridades de trânsito competentes, com o intuito de promover quaisquer transferências de propriedade de veículos automotores, de terceiros para a Sociedade ou da Sociedade para terceiros, e promover o levantamento de quaisquer bloqueios administrativos que recaiam sobre veículos, podendo para tanto proceder à assinatura de formulários e termos de transferência, solicitar certidões, documentos e/ou informações de qualquer natureza, proceder à inscrição e atualização de cadastros de veículos perante os referidos órgãos, ter vistas de processos, dar recibo de quitação, requerer segunda via do CRV e CRLV, apresentar e retirar documentos, assinar requerimentos e declarações, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá **VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

4H.

foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 261,48; Secretaria da Fazenda: R\$ 74,30; IPESP: R\$ 50,84; Ministério Público: R\$ 12,54; Registro Civil: R\$ 13,76; Tribunal de Justiça: R\$ 17,94; Santa Casa: R\$ 2,62; Iss: R\$ 5,58; Total: R\$ 439,06. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS | GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de quatro páginas com a rubrica seguinte Artilh e numeradas de 01 à 04, o qual foi expedido nesta data. Eu, Artilh, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO Artilh DA VERDADE.

Artilh

JACOB ROSIER MORO DUTILH
Tabelião Substituto

NUMERO DO PROCESSO

* 2016 - 0.127.836 - 1 *

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 041-001 SQL/INCRA - 0010302518117 1 REQ - C
SISACOE
CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES
MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

AUTUADO POR: 60-45-00-065 - SP-MB/PA/AUT

EM: 06/06/2016

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 02.144.891/0001-85
NOME: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
ENDERECO: R MARIA COELHO AGUIAR 215
BL. E 7 ADR
BAIRRO: JD SAO LUIS
ENDERECO ELETRONICO :CASTDOC.CONTABIL@UOL.COM.BR

! LOCALIZE SEU PROCESSO !
! NA INTERNET: www.prefeitura.sp.gov.br/processos !
! OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 156 !

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

059
Sped
LEI Nº 11.627/2008

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.144.891/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 65
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Audatex Brasil Servicos Ltda

NIRE 35221308805

CNPJ 02.144.891/0001-85

Número de Ordem 65

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 449361

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Audatex Brasil Servicos Ltda

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 65

Quantidade total de linhas do arquivo digital 449361

Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Entidade: Audatex Brasil Servicos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Número de Ordem do Livro: 65

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.04.A9.D5.68.7B.73.C0.F9.7E.D0.1E.2F.F9.7C.0C.0C.0A.81.00-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 200/2019

Termo de Referência

061

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/04/2019	1
200	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
565011-9	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	0/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

Justificativa:

A pesquisa de preços das peças para que a administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, portanto, é necessário que se tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. A empresa contratada é autora e única fornecedora do brasil do produto objeto do presente processo, conforme consta na certidão fornecida pela ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	SERV	1,00	7.992,00	7.992,00
013302	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS				
	Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.				
				TOTAL	7.992,00
				TOTAL GERAL	7.992,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública, ao custo máximo de **R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/04/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **02.144.891/0001-85** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública**, ao custo máximo de **R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 7.992,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

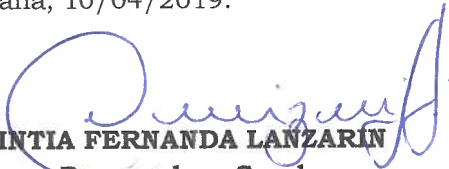
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública, ao custo máximo de **R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/04/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO Nº 248/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ:02.144.891/0001-85

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo do sistema.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A pesquisa de preços das peças para que a administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, portanto, é necessário que se tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. A empresa contratada é autora e única fornecedora do Brasil do produto objeto do presente processo, conforme consta na certidão fornecida pela ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2019.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0010/2019


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

DATA: 10/04/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019


OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e orçamentação de peças de veículos automotores para suporte a frota de veículos da administração pública

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

